CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI. ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA J DE S MORAES INSCRITA NO CNPJ: 26.141.833/0001-66.

O MUNICÍPIO DE São João da Fronteira-PI, por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de São João da Fronteira, com sede no(a) Rua São Paulo, 611, São João da Fronteira - PI, 64243-000, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio de Andrade Mateus, brasileiro, portador do RG sob o nº 2124356 SSP – PI., doravante denominada CONTRATANTE, e o **J DE S MORAES inscrita no CNPJ: 26.141.833/0001-66**, sediado(a) Na Rua José de Morais Meneses, nº 633, Centro, Piracuruca-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Janyelton de Souza Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3051310, expedida pela (o)SSP-PI, e CPF nº 055.236.183-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 051 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº11/2024 do município de Buriti dos Lopes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de preços** na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica** para escolha da proposta mais vantajosa destinada a **registro de preço para fornecimento de tecidos, enxovais e afins, afim de atender as demandas do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Discriminação do objeto:

EMPRESA: J DE S MORAES
CNPJ: 26.141.833/0001-66
ENDEREÇO: Rua José de Morais Meneses, nº633
REPRESENTANTE: Janyelton de Souza Moraes

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UN	V.UNT	V. TOTAL
1	Camisas em Malha fio 30 branca de boa qualidade com serigrafia, frente, costa e mangas, nos tamanhos P M G GG MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	10000	UN	17,75	R$ 177.500,00
2	Camisa polo Malha Piquet em cores variadas com serigrafia no tamanhos P M G GG MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	UN	46,90	R$ 23.450,00
3	Camisas manga longa com sublimação total mangas, frente e costas nos tamanhos P, M, G E GG MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	90	UN	40,00	R$ 3.600,00

4	Mochila de tactel com sublimação MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	UN	8,24	R$	4.120,00
5	Abadas nos tamanhos P M G GG MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	5000	UN	28,00	R$	140.000,00
	Lençol branco 100% algodão MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	UN	28,00	R$	14.000,00
7	MOCHILA DE USO COSTAL EM NYLON PVC DO ACS: impermeável na cor azul com Fechamento em zíper com três compartimentos dim. 35 cm de largura, 42 cm de altura e 20 cm de profundidade com alça de lona grossa, de 05 cm de largura, fivelas e ponteiras de ferro, estampa com logotipo na face dianteira. (Agente Comunitário de Saúde) MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	75	UN	74,00	R$	5.550,00
8	BONE DO ACS BICO-DE-PATO: confecionado com tecido brim sol a sol na cor azul, forrado, pespontado em simples pesponto, com logotipo na região frontal e na região lateral especificado (Agente Comunitário de Saúde MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	150	UN	17,68	R$	2.652,00
9	BONÉ EM TERBRIM: cor Caqui, formado por copa e aba; a copa em 6 partes e aba arredondada tipo bico de pato, botão forrado do mesmo tecido no topo (junção das partes), ajustador na parte de trás para regulagem de tamanho; carneira do próprio tecido com 3 cm de largura embainhando todo contorno inferior, forração interna de espuma fixada ao tecido, com pintura serigráfica, Controle de Endemias e logo Prefeitura Municipal na lateral. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	75	UN	16,96	R$	1.272,00
10	COLETES: EM MALHA: fluorescente trillobol aberto dos lados c/ elástico. Tamanho único com logomarca da Secretaria pintados na frente da calça a serem definidos pela secretaria. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	150	UN	34,00	R$	5.100,00

11	COLETE/VISA: em tecido técnico rip stop, gramatura 225, 72% poliéster, 28% algodão, modelo com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável na cor branco, 02 bolsos sacolas com zíper comum central na parte inferior da peça começando nas costuras das laterais, não tem bolsos em cima, acessório para prender crachá na parte superior do lado direito, costa inteiriça, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra em baixo na altura dos ombros cor azul marinho), bordado na altura do peito com o "brasão prefeitura" e em baixo escrita "Prefeitura municipal de - PI", bordado costa parte superior centralizado na cor preta o nome "vigilância sanitária" em formato meia lua e nome "fiscalização". A cor será definida pela Secretaria de Saúde.	100	UN	87,85	R$	8.785,00
12	COLETE /ACS: colete e brim, pés pontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 9mm, de plástico injetado, na cor azul do mesmo tom do tecido, com 02 Bolsos frontais, bordado na altura do peito lado esquerdo com a "logomarca a saúde da família" e lado direito o "brasão da prefeitura" e em baixo escrita "prefeitura municipal de -PI", E em baixo escrita "secretaria municipal de saúde" bordado costa parte superior centralizado escrita "agente comunitário de saúde". A cor será definida pela Secretaria de Saúde. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	UN	20,24	R$	2.024,00
13	CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, em tactel ou gabardine ou tecido maleável e resistente, com bolsos laterais do tipo faca com abernira levemente arredondadas, com logomarca da Secretaria pintados na lateral da calça do lado direito da calça, com tamanhos e cores a serem definidos pela secretaria. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	UN	44,10	R$	4.410,00

14	CALÇA COMPRIDA DE BRIM: Cor Caqui detalhes de modelo: estilo jeans, cós postiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolso frontais embutidos com abernira tipo americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, traseiro sem palas e um bolso chapado de lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado (para agentes e supervisores de campo), tamanhos a serem definidos pela Secretaria de Saúde. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	UN	33,00	R$	3.300,00
15	CAMISA EM TECIDO BRIM: Na cor caqui profissional, fechamento em botões: bolso com 01 costura Mangas curtas e impressão da logo marca na frente e nas costas da camisa, de muda pela Secretaria de Saúde. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria de Saúde. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	UN	28,43	R$	2.843,00
16	CINTO: em Nylon larg. 3,5 cm. Fivela militar tradicional niquelada. Tamanho padrão 120 cm. Cor preta (militar). MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	50	UN	24,82	R$	1.241,00
17	JALECO: Jaleco em gabardine microfibra, manga longa (referência tecidos biasi) na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso bordado: local no bolso central "brasão" da prefeitura em baixo "em baixo "prefeitura municipal" e em baixo do brasão ", 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa; local manga direita bordado "logomarca sus"; local manga esquerda escrita "secretaria de saúde". MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	UN	65,00	R$	6.500,00
18	Conjunto de calça e camisa, social para banda municipal, sendo calça de tecido twer camisa de tricolina, com bordados nas mangas. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	UN	145,00	R$	11.600,00
19	Tecido pano de prato 0,67 cm de largura MARCA: CABAR	1000	MT	3,80	R$	3.800,00
20	Tecido Brim sol a sol 1,60 cm de largura. MARCA: CIA DOS TECIDOS	750	MT	26,00	R$	19.500,00
21	Tecido Percal 2,50 cm de largura, liso MARCA: CIA DOS TECIDOS	1000	MT	20,38	R$	20.380,00
22	Tecido Vagonite para bordar 1,40 cm de Largura.	400	MT	24,80	R$	9.920,00
23	Tecido chita estampada 100% algodão 1,40 cm de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	1750	MT	19,78	R$	34.615,00

24	Tecido franelado estampado 0,80 cm de Largura MARCA: CIA DOS TE CIDOS	900	MT	9,67	R$	8.703,00
25	Tecido estopinha para bordar 1,40 cm de Largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	450	MT	32,39	R$	14.575,50
26	Tecido para fralda estampada 0,80 cm de Largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	1250	MT	8,48	R$	10.600,00
27	Tecido cetim charmouse 100% pohéster 1,50 cm de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	1500	MT	10,30	R$	15.450,00
28	Tecido TNT 1,40 CM DE LARGURA MARCA: CIA DOS TECIDOS	5000	MT	5,49	R$	27.450,00
29	Tecido telpo 100% algodão 1,40 cm de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	750	MT	29,90	R$	22.425,00
30	Tecido paetê 1,12 cm de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	200	MT	18,25	R$	3.650,00
31	Tecido filó armado 3,00 m de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	2500	MT	11,74	R$	29.350,00
32	Tecido Malha Elanca 1,65 cm de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	500	MT	12,10	R$	6.050,00
33	Tecido Oxford 1,50 cm de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	1500	MT	10,45	R$	15.675,00
34	Tecido malha PV MARCA: CIA DOS TECIDOS	600	MT	21,85	R$	13.110,00
35	Tecido malha PP MARCA: CIA DOS TECIDOS	600	MT	44,58	R$	26.748,00
36	Tecido Popeline de algodão. MARCA: CIA DOS TECIDOS	250	MT	14,87	R$	3.717,50
37	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100%algodão, medida mínima de 70x70cm, pacote com 05 Unidades MARCA: PAPI TEXTIL	250	PCT	15,65	R$	3.912,50
38	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento de água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg. MARCA: ADOLETA BEBÊ	250	UN	33,50	R$	8.375,00

39	Par de meias para bebê. Material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastómero. MARCA: BABY GREG	250	UN	6,99	R$ 1.747,50
40	Par de luvas de lã antialérgica para bebê. MARCA: BABY GREG	250	UN	4,59	R$ 1.147,50
41	Conjunto mijãozinho, composto por 06 peças (03 calças as e 03 camisetas) confeccionadas eminalha 150 fios, 100% algodão. MARCA: LUMARI KIDS	250	UN	8,75	R$ 2.187,50
42	Calça enxuta em tecido tafetá 100% poliéster MARCA: LUMARI KIDS	250	UN	6,50	R$ 1.625,00
43	Colônia lavanda, fragrância suave testado dermatologicamente 200ml MARCA:BARUEL	220	UN	10,75	R$ 2.365,50
	Sabonete infantil em barra. MARCA:BARUEL	250	UN	2,92	R$ 730,00
45	Pacote de algodão 100g. MARCA:ISABABY	220	UN	3,45	R$ 759,50
46	Refil lenço umedecido 75 unidades, fragrância suave em álcool testado dermatologicamente, dimensões aproximadas do lenço 20cin x 12cm. MARCA:CLINOFF	250	UN	8,45	R$ 2.112,50
47	KIT SABONETEIRA: escova confeccionada com cerdas de nylon macia e antialérgica. Pente com bolinhas nas pontas para massagear o coro cabeludo do bebê + saboneteira. MARCA:SONNE	249	UN	11,00	R$ 2.739,00
48	Papeiro Ferro Esmaltado Antiaderente — capacidade de 850ml MARCA: EWEL	200	UN	29,30	R$ 5.860,00
49	Rede infantil cor neutra — 1,54in x 1,17m, comprimento, capacidade de carga 12kg, composição: brim 100% algodão MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	UN	37,00	R$ 7.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/02/2025 e encerramento em 21/02/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 744.626,50 (setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA
04.122.0005.2040.0000
13.392.0038.2290.0000
17.512.0040.2320.0000
04.123.0009.2081.0000
27.812.0073.2650.0000
04.131.0012.2090.0000
06.182.0011.2101.0000

ELEMENTO: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO
500, 710, 706, 708, 709, 720, 715, 716

EDUCAÇÃO
PROGRAMA
12.361.0030.2202.0000
12.361.0030.2202.0000
12.361.0030.2204.0000
12.361.0032.2246.0000
12.365.0035.2260.0000
12.361.0030.2207.0000

ELEMENTO: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO
500, 571, 550

SAÚDE
PROGRAMA
10.301.0020.2160.0000
10.301.0020.2163.0000
10.301.0020.2672.0000
10.301.0020.2673.0000
10.301.0020.2674.0000
10.301.0025.2162.0000
10.301.0025.2186.0000
10.301.0025.2188.0000

ELLEMENTO: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO
500, 600, 621

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº11/2024 do município de Buriti dos Lopes.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGPM cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão

logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital .

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São Obrigações da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Piracuruca-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São João da Fronteira-PI, 24 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J DE S MORAES
CNPJ: 26.141.833/0001-66
CONTRATADA